

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5403 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o pleito da Gestão Municipal, Gestão Estadual para o custeio retroativo dos Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- IV. Que a COVID19 persiste como agravo de importância para saúde pública no mundo, no Brasil e em Pernambuco;
- V. A COVID19 é uma doença de transmissão respiratória e que, em Pernambuco, o período sazonal favorável a elevação dos índices de transmissão dessas enfermidades ocorre entre a semana epidemiológica 6 (fevereiro) e 21 (maio), persistindo até a semana 30 (julho);
- VI. Que os níveis de cobertura vacinal no estado ainda são insatisfatórios para o controle da doença e para flexibilização das medidas de isolamento social;
- VII. Todos os esforços por parte das gestões municipais e estadual em abrir serviços, de modo a garantir uma assistência de qualidade e em tempo oportuno para enfrentamento à Pandemia, e, a demora por parte do Ministério da Saúde em habilitar estes leitos, vem trazendo para os municípios e estado que perdura no ano de 2021, uma grande dificuldade financeira na manutenção dos mesmos, em especial na habilitação dos leitos de UTI.
- VIII. Que a emergência de novas variantes mais transmissíveis do SARS-COV2, no estado, deve ser contida pelo risco potencial que estas têm de aumento das taxas de reinfecção, de aceleração da quantidade absoluta de pessoas infectadas e de casos clínicos e da letalidade por sobrecarga nos serviços de saúde.
- IX. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, na 364ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021.



RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o pleito da Gestão Municipal, Gestão Estadual para o custeio retroativo dos Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar, bem como os novos leitos que serão abertos, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 10 de fevereiro de 2021.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE



José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE